



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

EDITAL Nº 81/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTES PARA O CURSO FIC DE
ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS – TURMA 3, PELO
PROGRAMA QUALIFICA MAIS ENERGIF DO INSTITUTO FEDERAL
FARROUPILHA**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – *CAMPUS JAGUARI*, no uso de suas atribuições, torna pública a **Seleção Simplificada de Discentes pelo Programa Qualifica Mais EnergIF do Instituto Federal Farroupilha – Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (Instalador de Sistemas Fotovoltaicos) – Turma 3.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objetivo do presente Edital é selecionar discentes para o **Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (Instalador de Sistemas Fotovoltaicos) – Turma 3**, pelo Programa Qualifica Mais EnergIF, que será ofertado pelo Instituto Federal Farroupilha *Campus Jaguari* no **Centro de Referência de Santiago**. A presente seleção será regida por este edital e executada por Comissão de Seleção designada por portaria.

1.2. A Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na oferta de cursos de curta duração visando à capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional.

1.3 Quadro de vagas:

CURSO	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS
Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (Instalador de Sistemas Fotovoltaicos) – Turma 3	200	50

1.4. Este edital obedecerá às datas previstas no cronograma abaixo:

ATIVIDADE	PERÍODO
Período para Inscrições	04/07/2022 a 27/07/2022
Relação Preliminar de Inscritos	28/07/2022
Prazo para interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos	29/07/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

Resultado dos Recursos e Resultado Final da Classificação	01/08/2022
---	------------

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1. Poderá participar deste processo de seleção, mediante comprovação no ato da inscrição, o interessado que:

- a) Tenha idade igual ou superior a 18 anos até a data de 01/08/2022;
- b) Tenha completado o primeiro segmento do ensino fundamental, ou seja, ter o 5º ano concluído ou estudos equivalentes. Os conhecimentos relativos às etapas iniciais de escolarização podem ser certificados pelas Secretarias de Educação, mediante avaliação para classificação conforme legislação vigente.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente on-line, por meio do endereço eletrônico: <https://forms.gle/m9VsrN9eRj8P97s39>, do dia 04/07 de 2022 até o dia 27/07 de 2022.

3.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.3. O candidato deverá preencher todos os dados requeridos no formulário eletrônico.

3.4. A responsabilidade pela documentação e pelas informações contidas será exclusivamente do candidato.

3.5. A Comissão de Seleção **não** se responsabilizará por documentação incompleta e/ou erros de preenchimento do formulário eletrônico.

3.6. Para efeito desse edital, **NÃO** haverá cobrança de taxa de inscrição.

4. DA SELEÇÃO E MATRÍCULA

4.1. Caso o número de inscritos seja inferior ao número de vagas ofertadas, o processo de seleção será por ordem de inscrição.

4.2. Se houver excedentes de inscritos, ou seja, se o número de inscritos for maior que o de vagas ofertadas, será realizado um sorteio eletrônico para classificação de todos os interessados que tiveram sua inscrição deferida. Neste caso, os candidatos ranqueados em posição superior ao número de vagas ficarão na lista reserva, como suplentes. A data do sorteio, se necessário, será divulgada juntamente no Edital de publicação da Relação Preliminar de Inscritos.

4.2. Os candidatos classificados terão a matrícula efetivada automaticamente pelo Instituto Federal Farroupilha.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

4.3. A matrícula será efetivada mediante a publicação do resultado final.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A listagem com os nomes dos classificados será divulgada no sítio eletrônico institucional – Campus Jaguari (www.iffarroupilha.edu.br/jaguari), conforme datas previstas no cronograma.

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da divulgação dos classificados poderá fazê-lo, conforme data do cronograma, por e-mail: energif.ja@iffar.edu.br, com o assunto RECURSO – EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTES.

6.2. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou enviados para endereço diferente do apresentado no item 6.1 deste edital.

7. DA EXECUÇÃO DO CURSO

7.1 A abertura de turma para oferta estará condicionada ao preenchimento de 60% do total das vagas ofertadas, segundo tabela do item 1.3 deste edital.

7.2. Em caso de ausência durante os primeiros 5 dias consecutivos do início do curso, sem justificativa, o candidato será considerado desistente e sua vaga será disponibilizada a outro candidato da lista de suplência, caso exista.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O candidato é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes no sítio eletrônico institucional (www.iffarroupilha.edu.br/jaguari), na seção Editais.

8.2. As dúvidas e/ou recursos decorrentes deste edital deverão ser encaminhadas por e-mail para energif.ja@iffar.edu.br, conforme datas previstas no cronograma.

8.3. As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações e elas serão divulgadas em Edital específico publicado no sítio eletrônico institucional (www.iffarroupilha.edu.br/jaguari), na seção Editais.

8.4. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

8.5. O candidato assume total responsabilidade sobre todas as informações apresentadas. Caso sejam detectadas informações inverídicas e/ou não apresente a comprovação dos requisitos obrigatórios, o candidato será desclassificado, ainda que aprovado o seu ingresso.

8.6. A Comissão de Seleção e a Pró-Reitoria de Extensão do IF Farroupilha reservam-se o direito de resolver casos omissos e as situações não previstas neste edital.

Jaguari/RS, 04 de julho de 2022.

Ricardo Antonio Rodrigues
Diretor-Geral
Portaria nº 320/2021
IFFar – Campus Jaguari